ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

12453

CONTRATO

CONTRATO N° 07.2107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com CNPJ n° 11.753.492/0001-02 com sede na Rua Ceara, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VANDEMARIA ROCHA SILVA ME**, inscrita no CNPJ n° 29.120.526/0001-97, com sede na Rua Jose Alves da Silva, 10, Quadra Z19, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000, Campo Maior- PI, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. Vandemaria Rocha Silva, Portadora do CPF n° 006.038.353-41, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 007/2021, por Sistema de Registro de Preços n° 011/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS SANITÁRIO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 007/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: VANDEMARIA ROCHA SILVA ME
CNPJ: 29.120.526/0001-97
ENDEREÇO: Rua Jose Alves da Silva, 10, Quadra Z19, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000, Campo Maior- PI.
REPRESENTANTE: Valdemaria Rocha Silva, CPF n° 006.038.353-41
E-MAIL: maurocesar89@hotmail.com **TEL.:** (86) 99451-4061

LOTE I
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
6.	CADEADO 20 MM	UND	10	9,41	94,10
7.	CADEADO 25 MM	UND	10	9,99	99,90
8.	CADEADO 30 MM	UND	10	10,95	109,50
10.	CADEADO 40 MM	UND	10	17,85	178,50
11.	CADEADO 45 MM	UND	5	23,58	117,90

x Vandemaria Rocha Silva

13.	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METALICA, CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS, PNEL CÂMARA DE AR 8" X 3,25"	UND	5	165,00	825,00
18.	ENXADA COM CABO	UND	5	37,64	188,20
22.	FECHADURA PARA PORTÃO	UND	10	55,00	550,00
30.	MACHADO SOLDADO TAMANHO 3.5 COM OLHO DE 58 X 30 MM E CABO DE MADEIRA DE 100 CM	UND	5	64,00	320,00
33.	PA DE BICO	UND	5	27,95	139,75
34.	PIA MARMORE/GRANITO SINTETICO, MEDIDAS MINIMA 1,20 X 0,54	UND	5	115,00	575,00
38.	PREGO 18 X 27	KG	20	18,30	366,00
39.	PREGO 15 X 15	KG	20	12,44	248,80
40.	PREGO 5 X 5	KG	20	23,30	466,00
41.	PREGO 16 X 21	KG	20	23,00	460,00
49.	ESQUADRO DE AÇO 12", CABO EM ALUMINIO	UND	5	17,50	87,50
50.	DISCO SEGMENTADO PARA MAQUITA	UND	20	15,45	309,00
71.	TRINCO PARA PORTA EXTERNO	UND	15	49,50	742,50
72.	TRINCO PARA PORTA INTERNO	UND	15	42,50	637,50
73.	DOBRADIÇA DE FERRO 3.1/2"	UND	15	4,29	64,35
74.	DOBRADIÇA DE FERRO 3"	UND	15	3,95	59,25
75.	DOBRADIÇA DE FERRO 4"	UND	15	6,95	104,25
77.	ELETRODO REVESTIDO, DIAMETRO 4,00 MM	KG	20	21,00	420,00
78.	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UND	15	2,09	31,35
79.	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM E LARGURA DE 3,20 CM	UND	15	7,71	115,65

LOTE II
FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
98.	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 5,0 MM COM 15 CM	KG	150	5,70	855,00

Vandimonia Rocha Silva

1455

LOTE III
MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
127.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO DE 6 - 8 CIRCUITOS	UND	40	29,50	1.180,00
128.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO DE 12 CIRCUITOS	UND	40	39,50	1.580,00
133.	CLIPS DE FIXAÇÃO PARA VERGALHÃO EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO DE 3/8	UND	10	2,90	29,00
135.	CONJUNTO AR-STOP	UND	10	13,73	137,30
136.	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO DE 25 MM	M	150	1,60	240,00
137.	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO DE 20 MM	M	200	1,50	300,00
138.	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 50 MM	M	100	5,26	526,00
139.	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 40 MM	M	50	4,04	202,00
140.	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 32 MM	M	50	2,91	145,50
141.	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 25 MM	M	100	1,88	188,00
142.	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 20 MM	M	100	1,50	150,00
149.	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A	UND	20	21,40	428,00
150.	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 15 A	UND	20	32,50	650,00
152.	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A	UND	20	25,79	515,80
158.	EXTENSÃO 10 M	UND	20	31,00	620,00
159.	FIO TORCIDO 2 X 2,50 MM	M	200	2,50	500,00
160.	FIO TORCIDO 2 X 0,75 MM	M	70	1,14	79,80
161.	FIO TORCIDO 2 X 1 MM	M	70	2,20	154,00
167.	LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 W TUBULAR	UND	10	14,37	143,70
168.	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 15 W	UND	15	7,60	114,00
169.	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 20 W	UND	15	8,30	124,50
175.	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 80 W	UND	20	9,89	197,80
177.	PORTA START	UND	20	0,95	19,00
178.	REATOR DE 20W ELETRONICO	UND	20	21,23	424,60
179.	REATOR DE 40W ELETRONICO	UND	20	21,95	439,00
185.	STARTER DE 40 W	UND	20	0,45	9,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 17.262,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Vandemania Rocha Silva

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 17.262,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	214 – GOVERNO FEDERAL
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 - FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2227 – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	220 – COFINANCIAMENTO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Vandiomaia Rocha Silva

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Vandemaia Rocha Silva

1458

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 21 de Julho de 2021.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE
Secretária Municipal Saúde
CONTRATANTE

VANDEMARIA ROCHA SILVA ME
CNPJ nº 29.120.526/0001-97
CONTRATADA

Id:13B59BEEB241E2AA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.2107/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 289,60 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 21/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:125256765487E2B3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 07.2107/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 17.262,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 21/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97, neste ato representado pela Sra. Vandemaria Rocha Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0B61FB1CB105E2B0

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.2107/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.715.620/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.164,50 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 21/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.715.620/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Aluisio Parente Sampaio Filho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0047CF5994B5E297

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2307/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e locação de tendas e climatizadores para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: L. C. BRITO VIP EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 17.105.899/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 21/07/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 23/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa L. C. BRITO VIP EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 17.105.899/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Lionel Cardoso Brito, doravante denominado **CONTRATADO**.